

Retornemos, pois, ao dístico camoniano e ao questionamento do direito do poeta em violar as regras da Gramática.

É claro que nem o vate lusitano nem nenhum de nós pode (nem deve) violar as regras gramaticais. Mas a Retórica e a Poética (valores mais altos) têm razões que a Gramática desconhece. No caso da feitura de versos, é preciso contar com a rima, com a métrica, com o ritmo, com a expressividade verbal, enfim. Demais, no caso presente, não houve, a rigor, nenhuma infração da regra gramatical, pois, em nossa língua, as inversões são perfeitamente toleráveis (*Nasce o Sol, Em Portugal comprei bons livros, Dos ricos a fortuna não invejo*, etc.). Essa liberdade de colocação é mais livre no verso, e o limite é antes o da *aceitabilidade* do que o da *gramaticalidade*, para falar como certos lingüistas modernos.

No exemplo citado, arrimando-nos à Retórica, vemos ter Camões usado de uma *figura de palavra* pertencente à *elocutio*. Trata-se de um caso de *transmutatio* ou *transposição*. Mais especificamente, de um *hipérbato*, que Lausberg assim define: “separação de duas palavras (ou de dois termos da oração, acrescentamos nós) que sintaticamente estão em íntima ligação, por meio da interposição de um membro de frase que não pertencia diretamente àquele lugar”.

A ocorrência não é isolada nos *Lusíadas*. Em II, 91, temos, p. ex.: “A grita se alevanta ao céu da gente” por “A grita da gente se alevanta ao céu”. E, em V, 60:

Eu, levanto as mãos ao santo coro
 Dos anjos, que tão longe nos guiou,
 A Deus pedi que removesse os duros
 Casos que Adamastor contou futuros.

Entenda-se “os duros casos futuros que Adamastor contou”.

(*Voz de Portugal*)

Suplemento Camões – 13/6/80)

*

Burla no ensino

Em editorial de 9/2/81, feriu o JB um tema de grave e urgente interesse em matéria de ensino: o da tentativa de profissionalização do chamado 2.º grau (na verdade de todo o antigo ensino secundário, ou seja, o 1.º grau 2.º estágio e todo o 2.º). Diz o editorialista com a pena e a tinta da verdade: “A lei 5.692,

que criou o ensino profissionalizante obrigatório em todas as escolas de segundo grau do país, foi mais uma lei feita para não ser cumprida – sendo ao mesmo tempo uma lei que criou efeitos perturbadores”.

Ninguém é contra o ensino profissional; muito pelo contrário. O que se combate é a burla que, da noite para o dia, se passou a cometer contra o referido ensino. Todos sabemos que o ensino profissional exige equipamento caríssimo: laboratórios, oficinas, maquinaria etc. Nenhum – mas nenhum mesmo – de nossos estabelecimentos de ensino do 2.º grau (com exceção, é claro, dos que já se destinavam ao ensino profissional) estava em condições de oferecer esse tipo de ensino. E tiveram de fazê-lo por obra e graça de um simples decreto... Daí a burla, o faz-de-conta, a falsificação de um estado de coisas. Procurou-se remediar a situação por meio de um ensino profissionalizante seletivo, isto é, em que as disciplinas a serem oferecidas fossem as constantes de um elenco apresentado pelo próprio Governo. Mas, como era de esperar, também não deu resultado. “Não havia professores capacitados para ministrar as novas disciplinas”, comenta melancolicamente o próprio editorialista, e isto desde a promulgação da Lei.

Evidentemente que o erro está em querer forçar todos os estabelecimentos de ensino médio a serem profissionalizantes. E a solução as autoridades brasileiras já haviam encontrado de maneira exemplar: diversificar o ensino médio em humanístico, industrial, comercial, agrícola etc., todos eles permitindo o acesso à universidade, via vestibular. “por que deveria ser profissionalizante”, indaga sagazmente o editorialista, “um curso que só atende a futuros universitários?” Não há nada de mais antidemocrático. Observa ainda agudamente o editorialista que “a lei do ensino profissionalizante é não apenas uma extravagância, como produz efeitos perniciosos”.

Dentre esses “efeitos perniciosos”, permito-me salienta o que vem ocorrendo com o Colégio Pedro II. Estabelecimento de belíssimas tradições humanísticas, responsável pela formação de um escol de personalidades que atingiram as culminâncias das carreiras que elegeram, tanto na vida pública, como na particular, viu-se reduzido a “fornecer um simulacro de profissionalização” que a nada conduz, a não ser à ruína do excelente ensino humanístico que sempre ministrou. Onde o valoroso Colégio Pedro II, cuja congregação (hoje dissolvida) era autêntico símbolo do que havia de melhor na cultura brasileira?

Cumpra, pois, recuperar o ensino de grau médio no país (cuja terminalidade, aliás, nunca foi negada), exorcizando a danosa Lei 5.692. Ensino profissional, sim; mas do ensino profissionalizante, *libera nos Domine!*

[Cartas aos leitores]
JB, RJ 06/03/81

*